



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 347/2026/PGM

Vilhena/RO, 4 de maio de 2026.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 744A/2026, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 276.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 04 / 05 / 2026
Hora: 9h40
Daniella Belli
Daniella Belli
Matricula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 04/05/2026
10:31:17 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.442, DE 4 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para Transposição no vigente orçamento-programa da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**, no valor de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da **SEMUS**, mediante o reforço de crédito orçamentário destinado a viabilizar o **pagamento da folha de pagamento, das obrigações patronais e dos auxílios devidos aos servidores**. Considerando a projeção das despesas com pessoal — cuja base de cálculo adotou a folha de pagamento referente a abril de 2026 —, verifica-se a necessidade das referidas suplementações, em caráter estimativo, até o encerramento do exercício.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 04/05/2026
10:31:16 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.441, DE 4 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO
NO VALOR DE R\$ 276.000,00 NO VIGENTE
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00	16000030 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	49.300,00
3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	10.700,00
3390.46.00.00	16000030 Auxílio-Alimentação	R\$	13.000,00

1030500712.299 – Manutenção do Laboratório Municipal João Luiz da Silva

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	115.000,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio-Alimentação	R\$	6.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio-Transporte	R\$	2.000,00

1030500712.319 – Manutenção das Atividades do SAE/CTA-IST-AIDS

3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

TOTAL..... R\$ 276.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	16000030 Material de Consumo	R\$	73.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

1030500712.341 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	203.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL..... R\$ 276.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 4 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=db7e3c5b-390e-42d1-b067-7ab1f280cf44>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 04/05/2026
10:31:43 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE